# REGULAMENTO

Edição 2022



UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA PORTO · ÁGUAS DO NORTE Grupo Águas de Portugal · ÁGUAS DO DOURO E PAIVA Grupo Águas de Portugal · SIMDOURO Grupo Águas de Portugal

## I. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

O concurso tem como objetivo incentivar a criação de trabalhos em vídeo centrados na temática da escassez de água, devida à seca ou à poluição, e visa sensibilizar para as razões que contribuem para tal problema, as suas implicações, e o que está ao alcance dos cidadãos e das organizações para o combater e prevenir.

Os hábitos de consumo de água pelos cidadãos, a utilização da água pela indústria, pelos serviços públicos e pela agricultura continua a ser pouco eficiente, não tendo por base a escassez do recurso. Por sua vez, os equipamentos utilizados nas redes de água prediais continuam a ser pouco eficientes.

Esta é uma campanha inclusiva e que queremos fazer chegar a todos os cidadãos, de todas as idades. Todos juntos poderemos contribuir para mudar comportamentos e hábitos de consumo, no sentido de promover uma crescente e coletiva eficiência hídrica com vista à preservação deste recurso.

O foco será o de 1) preservar o recurso água de forma a garantir a sua disponibilidade para as gerações futuras e de 2) contribuir para a mitigação dos efeitos das alterações climáticas, nomeadamente para o stress hídrico das regiões no Planeta.

Mais informação sobre este tema pode ser consultada aqui: https://www.epa.gov/; https://iwa-network.org/; http://www.waterjpi.eu/.

As participações serão sob a forma de um vídeo com uma duração máxima de 3 minutos em que através de uma mensagem clara, baseada em informação credível e rigorosa, e igualmente criativa e assertiva, cumpra o objetivo de sensibilização pretendido.

Neste sentido, este concurso pretende sensibilizar para uma nova visão e valorização da água, através do vídeo, incentivando a promoção da consciencialização e consequente mudança de comportamentos, explorando a criatividade e capacidade artística ligada à imagem, e desta forma contribuir para a divulgação da atividade das entidades envolvidas.

O concurso está em linha com os Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável:

GARANTIR A DISPONIBILIDADE E A GESTÃO SUSTENTÁVEL DA ÁGUA POTÁVEL E DO SANEAMENTO PARA TODOS

ADOTAR MEDIDAS URGENTES PARA COMBATER AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E OS SEUS IMPACTOS

## II. ORGANIZAÇÃO

Esta iniciativa insere-se na crescente preocupação que existe com a escassez da água e na importância de sensibilizar toda a comunidade para a relevância de otimizar a sua utilização. É promovida pela Universidade Católica Portuguesa no Porto, em parceria com Águas do Norte, S.A., SIMDOURO – Saneamento do Grande Porto, S.A. e Águas do Douro e Paiva, S.A.

## III. DESTINATÁRIOS

O concurso destina-se a estudantes dos 10º, 11º e 12º ano, de qualquer área científica - designadamente Artes Visuais, Línguas e Humanidades, Ciências Socioeconómicas, Ciências e Tecnologias ou outros, integrados em agrupamentos escolares dos Municípios da Região Norte abrangidos pelas entidades gestoras de água Águas do Norte, S.A., SIMDOURO – Saneamento do Grande Porto, S.A. e Águas do Douro e Paiva, S.A. No total serão abrangidos estudantes de 80 municípios, nomeadamente Alfândega da Fé; Alijó; Amarante; Amares; Arcos de Valdevez; Armamar; Arouca; Baião; Barcelos; Boticas; Bragança; Cabeceiras de Basto; Caminha; Castelo de Paiva, Celorico de Basto; Cinfães; Chaves; Espinho, Esposende; Fafe; Felgueiras; Freixo de Espada à Cinta; Guimarães; Gondomar, Lamego; Lousada; Macedo de Cavaleiros; Maia; Matosinhos, Melgaço; Mesão Frio; Mirandela; Mogadouro; Moimenta da Beira; Monção; Mondim de Basto; Montalegre; Murça; Oliveira de Azeméis; Ovar, Paços de Ferreira; Paredes; Paredes de Coura; Penafiel; Peso da Régua; Ponte da Barca; Ponte de Lima; Porto; Póvoa de Lanhoso; Póvoa de Varzim; Resende; Ribeira de Pena; Sabrosa; Santa Maria da Feira; Santa Marta de Penaguião; Santo Tirso; São João da Madeira; São João da Pesqueira; Sernancelhe; Tabuaço; Tarouca; Terras de Bouro; Torre de Moncorvo; Trofa; Valença; Valongo; Valpaços; Viana do Castelo; Vieira do Minho; Vila do Conde; Vila Flor; Vila Nova de Cerveira; Vila Nova de Famalicão; Vila Nova de Foz Côa; Vila Pouca de Aguiar; Vila Nova de Gaia; Vila Real, Vila Verde, Vinhais e Vizela.

# IV. CONDIÇOES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

## 1. Entrega dos trabalhos

a. As submissões dos trabalhos deverão ser efetuadas através do preenchimento do formulário disponível aqui até às 24:00h do dia 29 de outubro de 2022.
b. As submissões serão alvo de uma pré-seleção pela Comissão Organizadora para aferir ocumprimento das especificações constantes neste Regulamento.
c. Os trabalhos pré-selecionados serão posteriormente objeto da devida análise por parte do Júri do Concurso, que será nomeado para este efeito.
d. O preenchimento do Formulário de Participação implica a aceitação de todas as regras do presenteRegulamento. Informação omissa ou incorreta pode resultar na exclusão do concorrente. A falta do formulário de inscrição, representará a exclusão da candidatura.
e. Nos termos do art.79º, nº1 do Código Civil, os concorrentes devem declarar que dão o seu consentimento para os direitos de utilização das imagens apresentadas a concurso, através de declaração que deve ser junta ao respetivo trabalho. A falta da declaração de direitos de utilização de imagem, representará a exclusão da candidatura.
f. Os trabalhos podem ser apresentados por um autor individual ou um grupo até 3 pessoas, sendo que cada participante apenas poderá integrar uma candidatura nesta categoria.
g. Os contributos em vídeo devem ser em língua portuguesa e ser acompanhados por um texto explicativo do seu conteúdo (sinopse), com máximo de 9 000 caracteres.
    I. Sinopse: Título do vídeo, breve descrição (mensagem, história, acontecimento), locais de realização, atores, data e outros aspetos considerados relevantes. Os dados da sinopse são solicitados no formulário de inscrição e de direitos de utilização de imagem.
    II. O vídeo deve ser apresentado em formato MP4, com uma resolução mínima de 720p, duração máxima de 3 minutos (incluindo título e

ficha técnica no final) e não pode conter qualquer elemento (música ou imagem) sujeito a direitos de autor.

h. Em caso de inobservância do disposto em ii), toda a responsabilidade (penal ou civil) que possa resultar da violação de direitos de autor recai sobre o participante que violou os referidos direitos, sendo o respetivo trabalho excluído e desconsiderado para efeitos do concurso.

**2. Confidencialidade**

a. É dever da Organização manter absoluto sigilo relativamente a toda a informação de natureza confidencial de que venha a tomar conhecimento no âmbito do presente concurso.
b. A Organização obriga-se a utilizar a informação única e exclusivamente para efeitos e no âmbito do Concurso.

**3. Política de confidencialidade dos dados pessoais**

a. A Organização e o Júri obrigam-se a cumprir rigorosamente o disposto na legislação portuguesa em matéria de tratamento de dados pessoais.
b. Os dados pessoais recolhidos serão tratados exclusivamente para o efeito de gestão do presente Concurso e não serão cedidos a terceiros.
c. O titular de dados pessoais, poderá exercer, a qualquer altura, os seguintes direitos, reunidas que estejam, em cada caso, as condições legais de que depende o seu exercício: direito de acesso, direito de retificação, direito de apagamento, direito de limitação do tratamento, direito de portabilidade e direito de oposição ao tratamento.

## V. FASES DO CONCURSO

a. Submissão das candidaturas no sítio www.porto.ucp.pt/concursonaofiquesaseca, através do preenchimento de um Formulário e submissão do vídeo até ao dia 29 de outubro de 2022.

b. A análise das candidaturas elegíveis será realizada por um Júri, composto por especialistas de diversas áreas, que fará a seriação com base nos seguintes critérios: adequação à mensagem que se pretende transmitir, criatividade/ originalidade, qualidade gráfica, qualidade da redação, eficácia de comunicação, impacto geral e qualidade científica. Adicionalmente será fator de majoração, a produção de mensagens inclusivas, por exemplo legendadas, auxiliadas por Língua Gestual Portuguesa, entre outros.

c. O anúncio dos resultados será efetuado no dia 29 de novembro, através de uma comunicação direta aos vencedores e posterior anúncio público através no website do Concurso e redes sociais dos parceiros. A entrega dos prémios será realizada num evento organizado pela Universidade Católica Portuguesa, no Porto, com os parceiros e agrupamentos escolares envolvidos, em dezembro, em data a anunciar.

## VI. PRÉMIOS

a. Os prémios enquadrar-se-ão nas seguintes categorias:

- Vídeos realizados por autor individual:
  - 1º Lugar: Voucher de 150€
  - 2º Lugar: Voucher de 100€
  - 3º Lugar: Voucher de 50€

- Vídeos realizados por grupo até 3 membros:
  - 1º Lugar: Voucher de 300€ (a dividir equitativamente por todos os membros)
  - 2º Lugar: Voucher de 250€ (a dividir equitativamente por todos os membros)
  - 3º Lugar: Voucher de 200€ (a dividir equitativamente por todos os membros)

b. Em caso algum será possível aos participantes vencedores realizarem a conversão do Prémio pelo seu valor em dinheiro, nem a sua substituição por outro prémio. Os Prémios não poderão ser cedidos a terceiros nem poderão os vencedores reclamar o seu valor em dinheiro.

## VII. JÚRI

O Júri será composto por 8 elementos.

- Um representante de cada entidade parceira especialista no tema do concurso;
- Dois representantes da Universidade Católica Portuguesa no Porto: um da Escola Superior de Biotecnologia e um da Escola das Artes;
- Dois especialistas em comunicação;
- Um estudante representante do jornal Universitário Diurna.

A este júri caberá a avaliação da qualidade científica e comunicacional das participações, assim como a escolha das comunicações premiadas. Em caso de empate, será dada preferência à comunicação que tenha pontuação mais elevada no item adequação ao objetivo e aos temas do concurso.

## VIII. TRABALHOS APRESENTADOS A CONCURSO

a. Os trabalhos apresentados a concurso poderão ser divulgados e utilizados pela Universidade Católica, Águas do Norte, S.A., SIMDOURO – Saneamento do Grande Porto, S.A. e Águas do Douro e Paiva, S.A., enquanto entidades promotoras do Concurso.
b. A participação nesta iniciativa implica a aceitação global deste Regulamento.
c. O Júri pode não atribuir prémio em qualquer das categorias, caso considere não estarem preenchidos os requisitos mínimos definidos pelo painel de avaliação.
d. A decisão do Júri é final e soberana não sendo objeto de recurso.

## IX. ANÁLISE DOS TRABALHOS

O júri valorizará o espírito crítico e prático, originalidade, imaginação e o rigor científico dos trabalhos, de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

- Originalidade e criatividade;
- Beleza e rigor estético;
- Oportunidade e pertinência da mensagem;
- Adequação ao objetivo e aos temas do concurso.

## X. DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Quaisquer dúvidas respeitantes ao Concurso poderão ser esclarecidas junto da Organização no seguinte contacto concursonaofiqueaseca.porto@ucp.pt.
b. Se razões ponderosas assim o justificarem, a Organização poderá, em qualquer altura, introduzir alterações ao presente Regulamento.
c. O concurso e os resultados do mesmo serão divulgados através dos meios disponíveis das empresas Parceiras.
d. Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Organização da iniciativa.
e. O participante garante a sua autoria dos trabalhos enviados a concurso e que a sua utilização não infringe direitos de autor ou de propriedade industrial de terceiros.
f. Em caso de trabalhos com pessoas passíveis de serem identificadas, o participante deve fazer acompanhar os trabalhos por uma declaração que garante a autorização dos mesmos para exposição, publicação e utilização pelas entidades promotoras nos seus meios de comunicação.
g. As entidades promotoras do presente concurso assumem o direito de utilização dos trabalhos enviados, nos seus meios de comunicação, garantindo a identificação da autoria dos mesmos;
h. O preenchimento do Formulário de Participação significa que compreende e aceita as condições explícitas nestas normas de participação que regem o presente concurso, aceitando que o tratamento dos dados pessoais para este efeito seja feito pelas entidades promotoras de acordo com o estabelecido no respetivo RGPD, podendo o direito de acesso e de certificação e eliminação dos dados pessoais ser exercido através do envio de e-mail para os seguintes endereços de correio eletrónico: fcc@ucp.pt; dpo.adnorte@adp.pt.; dpo.addp@adp.pt; dpo.simdouro@adp.pt .
i. A participação neste concurso supõe a plena aceitação de todas e quaisquer regras do regulamento do concurso e da decisão inapelável das entidades

promotoras e do Júri do Concurso.

j. Em última instância, o Júri do Concurso reserva-se no direito de desqualificar qualquer participante, com base nos pontos referidos neste regulamento, ou noutros que possam surgir e sejam devidamente justificáveis dentro dos parâmetros do senso comum ou do quadro legal em vigor.

k. Cabe ao Júri do Concurso analisar e decidir acerca de qualquer omissão ou dúvida de interpretação que, em qualquer momento, se verifique em relação ao disposto no presente Regulamento.

l. O presente regulamento encontra-se disponível na seguintes páginas web: www.porto.ucp.pt; www.adnorte.pt; www.addp.pt; www.simdouro.pt .